

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-108/94, RESOLVEU, por maioria, concordar em receber por transferência a servidora SHEILA RÚBIA LEITE DANTAS, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário NS , "C", II, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o quadro permanente de pessoal deste Egrégio Tribunal, contra o voto do Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho que indeferia o pedido.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1994.

Obs: Ausente o Juiz Paulo Montegro Pires, justificadamente; Convocados os Juízes Classistas Alexandre José Lima Sousa, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB nos termos do Ato GP nº 113/94 e Gilvan Monteiro da Silva Representante dos Empregados da 2ª JCJ de João Pessoa-PB para compor o quorum regimental.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno